



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 030/2016

SÚMULA: "ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 515.000,00** (quinhentos e quinze mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO –10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

UNIDADE – 001 – Manutenção do RPPS

Proj./Ativ.:2.XXX – Manutenção do RPPS

31.90.01.00.00.00 – XXXX – Aposentadorias do RPPS

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência SocialR\$ 310.000,00

31.90.03.00.00.00 – XXXX – Pensões do RPPS

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência SocialR\$ 115.000,00

33.90.30.00.00.00 – XXXX – Material de Consumo

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social R\$ 30.000,00

33.90.14.00.00.00 – XXXX – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social R\$ 1.000,00

33.90.36.00.00.00 – XXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social R\$ 9.000,00

33.90.39.00.00.00 – XXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social R\$ 40.000,00

44.90.52.00.00.00 – XXXX – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da Estimativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na fonte 040 no exercício de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 19 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal